

Lei Municipal nº 788, de 30 de abril de 2024.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 198.825,87 (Cento e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) destinado a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do ano de 2024 da Secretaria de Cultura e Juventude em São João dos Patos - Maranhão

Faço saber que a Câmara do Município de São João dos Patos/MA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 198.825,87 (Cento e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)** destinado a aplicação da lei 14.399/2022 junto com o Decreto de Regulamentação 11.740/2023 e Decreto de Fomento 11.453/2023, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial, que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

ORGÃO- 10	SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE		
Unid. orç- 13	Cultura		
Projeto- 2044	Politica Nacional Aldir Blanc		
Rubrica-3390.48	Auxilio Financeiros a Pessoas Físicas		
Rubrica-3350.43	Subvenções Culturais		
Rubrica-3390.39	Serviços Pessoa Jurídica		
TOTAL		R\$	198.825,87

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, com consequência disso poderão ter rendimentos de aplicação financeira que deverão ser aplicados no objeto dessa lei.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 762, de 06/07/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 718, de 15/12/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de abril de 2024.


Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal